



Decisão: Por maioria, o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decidiu remover o Dr. **Rosberg de Souza Crozara**, para a Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte, pelo critério de merecimento.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Nélia Caminha Jorge – Presidente, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Ailton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima.

Presidiu a sessão a Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge.

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Cezar Luiz Bandiera. **Impedido:** Des. Elci Simões de Oliveira e Dêlcio Luís Santos.
Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Conceição Liane Pinheiro Gomes
Secretária/M655

EXTRATO DA ATA

Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia **27.02.2024**, a Exma. Sra. Desdora. Nélia Caminha Jorge - Presidente, anunciou para apreciação, o **Processo Administrativo nº 2024/00000990-00 - EDITAL n.º 08/2024 – PTJ – REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS (CRITÉRIO ANTIGUIDADE)**. Inscrita: 1) Dra. Priscila Maia Barreto dos Santos – Pa nº 2024/000004175-00.

Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decidiu, por aclamação, remover a Dra. **Priscila Maia Barreto dos Santos**, pelo critério de antiguidade.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Nélia Caminha Jorge – Presidente, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Ailton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima.

Presidiu a sessão a Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge.

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Cezar Luiz Bandiera. **Impedido:** Des. Elci Simões de Oliveira e Dêlcio Luís Santos.
Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

Conceição Liane Pinheiro Gomes
Secretária/M655

EXTRATOS

EXTRATO Nº 012/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 003/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000044471-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

5.OBJETO: A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Autazes/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de no mínimo 14 (quatorze) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontrem designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Autazes/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais;

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas